Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 2505/2023
23 NOV 2023
Assinatura:

Projeto de Lei nº 79/2023

"Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar da tubulação junto aos hidrômetros no sistema de abastecimento de água dos consumidores do município de Piraí-RJ".

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 2505
Rubrica Fls 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, ***APROVA:***

Art. 1º *- Fica a concessionária responsável pelo abastecimento de água no Município de Piraí obrigada a instalar equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede ao hidrômetro em todos os clientes no Município de Piraí.*

Art. 2º *– A compra e a instalação do aparelho ficará sob a responsabilidade da concessionária responsável pelo abastecimento de água no âmbito Municipal.*

Art. 3º. *– Os novos hidrômetros a serem instalados pela concessionária vigente,* ***30 dias após a publicação desta Lei****, deverão conter o equipamento instalado (equipamento eliminador de ar na tubulação antes do medidor) conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.*

Art. 4º *– O equipamento deverá seguir especificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional (INMETRO).*

Art. 5º *- A concessionária responsável pelo abastecimento de água no Município de Piraí terá 180 dias a contar da publicação desta Lei, para a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede ao hidrômetro para todos os consumidores no Município de Piraí.*

Art. 6º *- Em caso de desobediência desta lei, a concessionária será notificada pelos órgãos competentes, sob pena máxima de rescisão contratual da concessão.*

Art. 7º. *O conteúdo desta Lei deverá ser divulgado pela concessionária em seus canais de comunicação com os usuários e por meio de informação impressa na conta por, ao menos, 12 meses consecutivos.*

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 2505
Rubrica Fls 03

Art. 7º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

JUSTIFICATIVA

Há tempos que estudos e matérias jornalísticas são divulgadas na imprensa, demonstrando o aumento absurdo nas contas de água dos consumidores, ocasionando um aumento desproporcional no valor da conta, e alguns destes estudos apontam que ar nas tubulações promove aumento da conta.

É sabido também que, os moradores da nossa cidade Piraí, infelizmente, estão sofrendo com aumentos nos valores de suas contas de água.

Portanto, visando garantir que a cobrança da tarifa da água seja justa e com o ímpeto de proteger o consumidor Piraiense, é que se propõe o seguinte projeto de lei, e que se pede o apoio dos nobres pares em tal iniciativa

SALA DAS SESSÕES, 23 de novembro de 2023

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador